



Res. 382  
PA 71338/18  
e

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2127/2018  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 71338/2018**

**Interessado: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos**

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, Alex Viterale, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001 e de outro a(o) **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **51.372.217/0001-63** com **sede/unidade executora I** na Avenida Salgado Filho, nº 3411, bairro Vila Rio de Janeiro, CEP 07115-000, na cidade de Guarulhos – SP e **filial/unidade executora II** na rua Segundo Tenente de Aluizio de Farias, nº 141, bairro Jardim Santa Mena, CEP 07096-090, na cidade de Guarulhos – SP, representada por seu(s) dirigente(s) Maria Aparecida Martins Milan RG. 5.524.646-1, CPF. 679.928.388-15 residente e domiciliado na rua Rio Negrinho, nº 97, bairro Jardim Santa Cecília, CEP 07123-280 município de Guarulhos – SP, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência do Termo de Colaboração original, nos termos previstos na Cláusula Terceira do mesmo, bem como a alteração do valor total do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO E DAS METAS** do Termo de Colaboração inicial, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 002/2019 – SDAS**, devendo o(s) Plano(s) de Trabalho aludidos no § 1º, apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e aprovados pelo **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** antes da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, estar(em) de acordo com as disposições ali previstas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DOS REPASSES** do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula **PRIMEIRA**, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 352.828,00 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais)**, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 29.402,33 (vinte e nove mil quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos) a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas no valor de **R\$ 29.402,33 (vinte e nove mil quatrocentos e**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

pe. 383  
PA 21338/18

dois reais e trinta e três centavos) cada uma, a serem pagas no decorrer de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1. Recurso Fonte Municipal: **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.01.1100000.335043, em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**;

2.1.2. Recurso Fonte Estadual: **R\$ 76.828,00 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.02.5000071.335043, em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de **R\$ 6.402,33 (seis, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos)**.

Total Geral: **R\$ 352.828,00 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais)**.

2.1.3. Os valores serão repassados por Serviço e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Total	Municipal	Estadual	Vagas	
<b>Valor R\$ 352.828,00</b>	<b>R\$ 276.000,00</b>	<b>R\$ 76.828,00</b>	<b>195</b> sendo:	<b>75</b> Até 17 anos
				<b>115</b> de 18 a 29 anos
				<b>05</b> maiores de 30 anos
OSC/unidade: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos – CNPJ 51.372.217/0001-63				
Serviço Executado: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Modalidade: Unidade Referenciada para Crianças, Adolescentes e Adultos com Deficiência				

**CLÁUSULA QUARTA – A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente termo, com vigência original de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar de 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos a contar do início de sua vigência original. Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 2127/2018.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito. E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 05 de dezembro de 2019.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PA 71338/18  
E

  
**ALEX VITERALE**


Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

  
**ARNALDO AUGUSTO RIBEIRO**

Presidente do CMAS

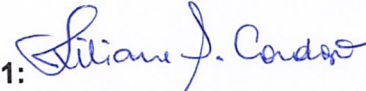
  
**ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SARDINHA**

Gestora do FMAS

  
**MARIA APARECIDA MARTINS MILAN**

Presidente - APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos

Testemunha 1:

  
CPF: 29 2366 238 5 9  
RG: 40946 51 5-X

Testemunha 2: LARISSA D. AQUINO

CPF: 364 095 068-4

RG: 45 206 114-3